ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 020/97

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal Especial que repassará à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Pimenta - ASPROVAP.

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0304 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
10393232.013 - Manutenção e Incentivo aos Distritos
3233.00 - Contribuições Correntes.....R$ 4.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0304 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
10393232.013 - Manutenção e Incentivo aos Distritos
4110.00 - Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

Art. 3° - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Pimenta - ASPROVAP obriga-se a efetuar prestação de contas à Prefeitura Municipal dos valores recebidos, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 10° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal